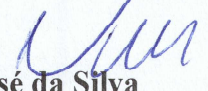


COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI
CONCORRÊNCIA Nº 11941/2025 – OEI/SERINT

HABILITAÇÃO DE LICITANTE

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, atuando como Agente de Contratação, dando prosseguimento ao processo da Concorrência nº 11941/2025 – OEI/SERINT, COMUNICA a todos os Licitantes que, após atendimento à DILIGÊNCIA, solicitada em atenção ao Acórdão 1.211/2021 – TCU Plenário, **HABILITOU** a Licitante Osmose Cursos Técnicos Ltda., 1ª Classificada no certame, estando, a partir desse momento, aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que a Licitante Faros Tecnologia em Educação Ltda. apresente Recurso declarado na Sessão de Abertura do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação, conforme Ata à fl. 881, do processo da Concorrência nº 11941/2025 – OEI/SERINT.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2025


Luiz José da Silva
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário
Agente de Contratação